

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15 / 12 / 2015

PRESIDENTE



A 26 COMISSÃO

Em 15 / 12 / 2015

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Deputado Estadual Ricardo Nezinho

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0003214
Data: 10/12/2015 Horário: 16:51

Legislativo -

Emenda Aditiva Nº 02135 ao Projeto de Lei Nº 97 /2015
Do Sr. Deputado Ricardo Nezinho

Inclua-se, no Anexo Único do Projeto de Lei nº 97, de 2015, na Meta 2 a Estratégia 2.18) e na Meta 3 a Estratégia 3.16) com a seguinte redação:

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada no 3º ano, 77% (setenta e sete por cento) no 6º ano e 95% (noventa e cinco por cento) no 9º (nono) ano de vigência deste PEE.

Estratégias:

2.18) Implementar a Lei nº 7.085, de 31 de julho de 2009 visando a prevenção da evasão escolar e a reprovação por faltas.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para, no mínimo, 53% (cinquenta e três por cento) no 3º ano, 69% (sessenta e nove por cento) no 6º ano e 85% (oitenta e cinco por cento) no 9º ano de vigência deste PEE.

3.16) Implementar a Lei nº 7.085, de 31 de julho de 2009 visando a prevenção da evasão escolar e a reprovação por faltas.

JUSTIFICAÇÃO

A questão do abandono dos estudos e da evasão preocupa os educadores e responsáveis pelas políticas públicas. Segundo os dados oficiais do Ministério da Educação (MEC), a evasão atinge 6,9% no Ensino Fundamental e 10% no Ensino Médio (3,2 milhões de crianças e jovens, segundo dados de 2005). São mais 2,9 milhões (dados de 2007) que abandonam as aulas num ano e retornam no seguinte, engrossando outro índice preocupante: o da distorção idade e série.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Deputado Estadual Ricardo Nezinho

São diversos os motivos que podem levar o aluno a deixar de estudar: o trabalho infanto-juvenil, a falta de interesse pela escola, dificuldades de aprendizado que podem acontecer no percurso escolar, doenças crônicas, deficiências no transporte escolar, falta de incentivo dos pais, mudanças de endereço entre outros.

Uma medida simples como a proposta na citada lei pode reduzir drasticamente a ocorrência dessa grave questão. Afinal como bem disse a Professora Maria Maura Gomes Barbosa, coordenadora pedagógica do Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária (Cedac) e consultora de NOVA ESCOLA GESTÃO ESCOLAR, "o acompanhamento da frequência é necessário para que a escola possa atender com qualidade e equidade, planejar e organizar a formação e a atribuição das classes e organize as salas e para que o gestor tenha elementos para analisar adequadamente o movimento na instituição e o andamento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos".

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2015.

Assinatura manuscrita de Ricardo Nezinho, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma grande letra inicial 'R' que se estende para a esquerda.

Ricardo Nezinho
Deputado Estadual